

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7719/2025.
De 14 de fevereiro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2025 - Data: de 14
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9864/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Rayane Aparecida Carvalho Josviak**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.022.129-00, portadora da cédula de identidade nº 14.662.031-0 SESP/PR, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor-Geral, Diretora de Área e Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Urbanismo; Assessorar demais servidores, quanto a prestação de informações concernentes a Divisão de Cadastro Técnico, assim como executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Coordenar, em conjunto com a chefe de divisão, os atendimentos ao contribuinte/requerente, no balcão de atendimento, por contato telefônico e por outros meios de comunicação digital, no tocante a esclarecimentos sobre as matérias de competência da Divisão de Cadastro Técnico; Assessorar a realização de vistorias de imóveis (in loco), a fim de aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive classificando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS, no banco de dados cartográficos; Conhecer, utilizar, alimentar informações tabulares, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS e conhecer e utilizar plantas de loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis inseridos nos limites do Município e demais atividades correlatas; Consultar Legislação Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, verificar a localização do imóvel dentro das

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

“zonas” e emitir a Consulta de Zoneamento; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14
16:47:41 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**